



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretária de Transporte e Trânsito	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca (interina)
Secretário de Habitação e Urbanismo	Leandro Junqueira de Pádua Arduini (interino)
Secretária de Infraestrutura	Claudine Logrado Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico.....	
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretária de Meio Ambiente	Rhayenne Oliveira da Silva
Secretária de Educação	Maristela Moraes da Silva
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social.....	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas.....	Marcus Vinicius das Neves Lima
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	Neiva Terezinha de Cól
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social.....	
Unidade Central de Controle Interno - UCCI.....	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE.....	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER.....	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO.....	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON.....	Bethânia dos Santos Rezende (interina)

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO- Associação Brasileira de Imprensa Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial
 Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PORTARIA Nº 25.947, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GIOVANNA GONÇALVES PEREIRA do cargo em comissão de Chefe de Núcleo de Fiscalização – PROCON, Tabela Salarial DAS-5, nomeado através da Portaria nº 25.864, de 15 de maio de 2020, lotado na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de junho de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.951, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo efetivo de Apoio Instrumental, Perfil: Operador De Maquinas Pesadas - Apoio II, em face do falecimento do servidor JOSE AGUILERA FILHO, matrícula: 86053, nomeado pela portaria nº 3.549, de 29 de julho de 1996, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/06/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de junho de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº119/2020

Dispõe sobre a designação da servidora **Roberta Pimenta dos Santos**, como responsável pelo controle da entrega e recebimento dos materiais dos contratos transcritos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Roberta Pimenta dos Santos**, Matrícula nº.1558606/2, CPF: 719.029.961-00, como responsável pelo controle da entrega e recebimento dos materiais abaixo transcritos:

CONTRATADO	Contrato	OBJETO	VIGÊNCIA
TECAR DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA	391/2020	Aquisição de Veículo/Caminhão Pipa Equipado com Tanque, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	31/03/2020 á 30/09/2021

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a Maio de 2020.

Rondonópolis/MT, 17 de junho de 2020.

Maristela Moraes da Silva
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 156 DE 28 DE MAIO DE 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Grasiele de Oliveira Nunes**, CPF nº. 024.992.451-7, Matrícula nº 202169, função: Enfermeira, que ficará responsável pelo controle e execução da seguinte Ata:

EMPRESA	MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS-EIRELI
ATA	162/2019
OBJETO	Aquisição de materiais de uso médico-hospitalar, destinadas a atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde
VENCIMENTO	11/10/2019 A 10/10/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 24 de abril de 2020.**

Rondonópolis, 28 de maio de 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº110/2020

Dispõe sobre a designação do servidora **Paula Vitória Arantes** como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Paula Vitória Arantes**, Matrícula nº.1559003, CPF: 044.220.271-74, CREA – MT 048903, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato 715/2019, **Reforma da CMEI Mãe Margarida, na Rua Sabará, S/N Vila Rica**, nesta cidade, no município de Rondonópolis-MT.

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 004/2020 do dia 08 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial(diorondon-e) 4.610 de 08 de Janeiro de 2020.

Rondonópolis/MT, 12 de Junho de 2020.

Maristela Moraes da Silva
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº111/2020

Dispõe sobre a designação do servidor **Hélio Farias de Barros** como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Hélio Farias de Barros**, Matrícula nº.1558417, CPF: 010.123.211-00, CREA – MT 039757, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato 218/2020. **Cobertura da Quadra Poliesportiva na EM Dulcineia Cascão Barbosa, a Rua 07, Quadra 24, no bairro Jardim Serra Dourada**, nesta cidade, no município de Rondonópolis-MT.

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilatações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 065/2020 do dia 31 de março de 2020, publicada no Diário Oficial(diorondon-e) 4.668 de 31 de março de 2020.

Rondonópolis/MT, 12 de Junho de 2020.

Maristela Moraes da Silva
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº112/2020

Dispõe sobre a designação da servidora **Gabriella Rodrigues Ferreira** como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL N°01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Gabriella Rodrigues Ferreira**, Matrícula nº.1556732-3, CPF: 059.377.671-28, CREA – MT 046035, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato 368/2020. **Cobertura da Quadra EM Gisélío de Nóbrega, a Rua da Madeira, nº 888, Vila Mamed**, nesta cidade, no município de Rondonópolis-MT.

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 080/2020 do dia 08 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial(diorondon-e) 4.693 de 08 de maio de 2020.

Rondonópolis/MT, 12 de Junho de 2020.

Maristela Moraes da Silva
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº113/2020

Dispõe sobre a designação do servidor **Hélio Farias de Barros** como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL N°01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Hélio Farias de Barros**, Matrícula nº.1558417, CPF: 010.123.211-00, CREA – MT 039757, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato 503/2019. **Construção da Quadra Poliesportiva coberta da Escola Municipal Ensino Fundamental Melchades Figueiredo Miranda, na Avenida E, S/N, no bairro Pedra 90**, nesta cidade, no município de Rondonópolis-MT.

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 136/2019 do dia 06 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial(diorondon-e) 4.571 de 07 de novembro de 2019.

Rondonópolis/MT, 12 de Junho de 2020.

Maristela Moraes da Silva
Secretária Municipal de Educação



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDONÓPOLIS-MT

Reunião: Pleno (X) Câmara Educação Infantil () Câmara Educação Fundamental, Legislação e Normas ()
Data: 28/05/2020 Início: 14h08m Término: 17h32m
Condutor: Conselheiro Adriano Gomes de Oliveira – Presidente em Exercício Recurso utilizado Google meet

Pautas: a) Informes gerais; b) Análise e apreciação do Programa Atividade para Além da Escola;

Deliberações: Aos dias vinte e oito do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, através do aplicativo meet.google, deu início à reunião de conselheiros para deliberarem sobre a seguinte pauta: Apreciação e aprovação do programa “Atividades para Além da Escola” elaborado e apresentado pela Semed ao CME, para apreciação e aprovação. O presidente do Conselho Municipal de Educação agradeceu a todos os conselheiros e disse que este é um momento de aprendizado, em que um aprende com o outro. Assim deu início à reunião falando que é preciso um parecer do CME com relação ao programa “Atividades para Além da Escola”, projeto este da Semed. O presidente Adriano Gomes relatou que participou, enquanto CME, da elaboração do projeto. Disse, ainda, que houve a preocupação do prefeito com relação aos contratos dos professores. No início da pandemia deu recesso e férias aos professores, porém o Ministério Público tem cobrado um posicionamento da prefeitura, visto que estes profissionais estão recebendo, mas não estão trabalhando. Desta forma, pensou-se assim este programa. Na sequência, o presidente apresentou o programa aos conselheiros. Mediante alguns questionamentos, disse que a escola tem liberdade para organizar o cronograma do programa, o programa está publicado no diário oficial do município com todos os passos a serem executados inclusive com planos de contingência e higienização para respeitar as ordens das autoridades de saúde, secretaria de Educação ficou responsável de encaminhar todos os planos e cronograma para nossa fiscalização. Na sequência, o presidente do CME, Adriano Gomes de Oliveira, conduziu a votação do programa “Atividades para Além da Escola” que foi aprovado pelos conselheiros e Todas as ressalvas foram anotadas e serão encaminhadas a SEMED.

Conselheiros participantes em conformidade com as assinaturas constantes na lista de presença: Márcia Ferreira Moreno, Joaquim Rodrigues da Silva, Márcia Cossetim, Maria Aparecida de Oliveira Rossatto, Cláudia Aparecida do Nascimento e Silva, Erliete da Silva Santos, Marta Alves Wially, Adriano Gomes de Oliveira, Danilo Medeiros Simões,, Ana Caroline de O. Correia, Adriana Ferreira Silva Alves, Wires de Oliveira e Silva, Ester Landvoigt da Silveira, Joselene Gomes Campos, Maria Célia dos Santos Rodrigues, Juvenal Paiva da Silva, Renata Ribeiro Monteiro, Vanusa Santana Pereira Melo, Vinícius Batista Da Silva, Adelize Alves da Conceição, Maria Braga, Luzileneda Silva Oliveira Martins.

Ausências justificadas: Vânia Silveira de Souza,, Maria da Paz Silva, Marcelo Alves Terena Coguiepa,, Maria Rita Cunha

Lúcia Inês Zonta - Secretária Executiva Adriano Gomes de Oliveira – Conselheiro Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDONÓPOLIS-MT

Reunião: Pleno (X) Câmara Educação Infantil () Câmara Educação Fundamental, Legislação e Normas ()

Data: 28/05/2020

Início: 14h08m

Término: 17h32m

Condutor: Conselheiro Adriano Gomes de Oliveira – Presidente em Exercício Recurso utilizado Google meet

Pautas: a) Informes gerais; b) Análise e apreciação do Programa Atividade para Além da Escola;

Deliberações: Aos dias vinte e oito do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, através do aplicativo meet.google, deu início à reunião de conselheiros para deliberarem sobre a seguinte pauta: Apreciação e aprovação do programa “Atividades para Além da Escola” elaborado e apresentado pela Semed ao CME, para apreciação e aprovação. O presidente do Conselho Municipal de Educação agradeceu a todos os conselheiros e disse que este é um momento de aprendizado, em que um aprende com o outro. Assim deu início à reunião falando que é preciso um parecer do CME com relação ao programa “Atividades para Além da Escola”, projeto este da Semed. O presidente Adriano Gomes relatou que participou, enquanto CME, da elaboração do projeto. Disse, ainda, que houve a preocupação do prefeito com relação aos contratos dos professores. No início da pandemia deu recesso e férias aos professores, porém o Ministério Público tem cobrado um posicionamento da prefeitura, visto que estes profissionais estão recebendo, mas não estão trabalhando. Desta forma, pensou-se assim este programa. Na sequência, o presidente apresentou o programa aos conselheiros. Mediante alguns questionamentos, disse que a escola tem liberdade para organizar o cronograma do programa, o programa está publicado no diário oficial do município com todos os passos a serem executados inclusive com planos de contingência e higienização para respeitar as ordens das autoridades de saúde, secretaria de Educação ficou responsável de encaminhar todos os planos e cronograma para nossa fiscalização.

Na sequência, o presidente do CME, Adriano Gomes de Oliveira, conduziu a votação do programa “Atividades para Além da Escola” que foi aprovado pelos conselheiros e Todas as ressalvas foram anotadas e serão encaminhadas a SEMED.

Conselheiros participantes em conformidade com as assinaturas constantes na lista de presença: Márcia Ferreira Moreno, Joaquim Rodrigues da Silva, Márcia Cossetim, Maria Aparecida de Oliveira Rossatto, Claudia Aparecida do Nascimento e Silva, Erliete da Silva Santos, Marta Alves Wially, Adriano Gomes de Oliveira, Danilo Medeiros Simões,, Ana Caroline de O. Correia, Adriana Ferreira Silva Alves, Wires de Oliveira e Silva, Ester Landvoigt da Silveira, Joselene Gomes Campos, Maria Célia dos Santos Rodrigues, Juvenal Paiva da Silva, Renata Ribeiro Monteiro, Vanusa Santana Pereira Melo, Vinícius Batista Da Silva, Adelize Alves da Conceição, Maria Braga, Luzileneda Silva Oliveira Martins.

Ausências justificadas: Vânia Silveira de Souza,, Maria da Paz Silva, Marcelo Alves Terena Coguiepa,, Maria Rita Cunha

Lúcia Inês Zonta - Secretária Executiva

Adriano Gomes de Oliveira – Conselheiro Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDONÓPOLIS-MT

Reunião: Pleno (X) Câmara Educação Infantil () Câmara Educação Fundamental, Legislação e Normas ()

Data: 12/03/2020

Início: 15h08m

Término: 17h32m

Condutor: Conselheiro Adriano Gomes de Oliveira – Presidente em Exercício

Pautas: a) Informes gerais; b) Eleição para presidente do CME; c) Alterações propostas na Resolução 001/2019 CME.

Deliberações: O Presidente em exercício Sr. Adriano Gomes de Oliveira cumpriu as formalidades de abertura do Pleno e na sequência justificou a não realização da reunião anterior, tendo em vista seu compromisso como membro do Juri Popular. Esclareceu que mesmo com a paralização nesta data, a reunião teve que acontecer devido o término do seu mandato em 12/03/2020 e também sobre a substituição de Conselheiros por novas indicações ou desligamento voluntário sendo: Conselheira Titular Sebastiana Aparecida Braga – substituída pela Conselheira Titular Renata Ribeiro; Conselheira Suplente Liege Santos Pereira (in memorian) substituída pela Conselheira Suplente Ana Caroline de Oliveira Correia; Conselheira Suplente Cleuza Moreira dos Anjos Barcelos – substituída pela Conselheira Suplente Erliete da Silva Santos . Pauta “b”: O processo de escolha do novo Presidente e Vice-Presidente do CME foi presidido pelo Conselheiro Joaquim R. Silva auxiliado pela Conselheira Maria Rita Cunha, o qual inicialmente discorreu sobre a importância do trabalho desenvolvido pelo Conselheiro Adriano Gomes de Oliveira no decorrer de sua gestão e ato contínuo esclareceu como se daria o processo de escolha, tudo em conformidade com o Regimento Interno em vigor. Foi dada a oportunidade para todos os presentes se colocarem como candidatos, mas apenas os Conselheiros Adriano Gomes de Oliveira e Danilo Medeiros Simões se candidataram – os quais foram eleitos como presidente e vice-presidente respectivamente e declarados empossados para o mandato de 12/03/2020 a 12/03/2022. Quanto a pauta “c” foi analisada e aprovada pelo Pleno as alterações propostas que seguem para publicação.

Conselheiros participantes em conformidade com as assinaturas constantes na lista de presença: Márcia Ferreira Moreno, Joaquim Rodrigues da Silva, Márcia Cossetim, Sueli de O. Souza, Maria Aparecida de Oliveira Rossatto, Claudia Aparecida do Nascimento e Silva, Erliete da Silva Santos, Marta Alves Wially, Adriano Gomes de Oliveira, Danilo Medeiros Simões, Maria Rita Cunha, Ana Caroline de O. Correia, Ronald Junior de Arruda Corrêa, Renata Ribeiro Monteiro.

Ausências justificadas: Vânia Silveira de Souza, Juvenal Paiva da Silva, Maria da Paz Silva, Maria Célia dos Santos Rodrigues, Marcelo Alves Terena Coguipea, Adriana Ferreira Silva Alves, Wires de Oliveira e Silva

Lúcia Inês Zonta - Secretária Executiva

Adriano Gomes de Oliveira – Conselheiro Presidente



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 096/2020, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função o servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Aureny Ferron Alves	138657	Apoio Instrumental	Educação	180 Dias 11/06/2020 à 07/12/2020	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 16 de junho de 2020.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 097/2020, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função o servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Eva Vilma de Figueiredo	155020	Apoio Instrumental	Educação	365 Dias 25/05/2020 à 24/05/2021	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 16 de junho de 2020.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº69 DE 19 DE MARÇO DE 2020, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 18 /06/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
498/2020	127167	Maria de Fatima Ferreira do Nascimento	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 13/06/2020 – Prorrogação Licença Médica.
498/2020	1301896	Lucilene Aparecida Zagui Neves	Apoio Instrumental	10 dias – a partir do dia 17/06/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
498/2020	216232	Ivanilda Rodrigues Saraiva Deolindo	Docente	07 dias – a partir do dia 12/06/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
498/2020	170712	Cristiane Mendes dos Anjos	Gerente de Departamento de Gestão do Sus	120 dias – a partir do dia 01/06/2020 – Licença Maternidade.
498/2020	1553338	Lucimar Dias Barreto	Técnico de Enfermagem da Família	03 dias – a partir do dia 16/06/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
498/2020	109860	Zanita Pereira de Souza	Apoio Instrumental	08 dias – a partir do dia 17/06/2020 – Licença Médica.

Rondonópolis, 18 de junho de 2020.

Rodrigo Ferreira
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM**

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, os **Resultados das Perícias Médicas** do SELETIVO PÚBLICO 003/2019 – PMR, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001– PMR – MT, realizadas no dia **18/06/2020**, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
3554	Flaviane Alves dos Santos	Agente Comunitário de Saúde / ESF Serra Dourada	Apta
1343	Janaina Soares Siqueira	Agente Comunitário de Saúde / ESF Vila Verde	Apta
258	Leticia Barros Mangabeira	Agente Comunitário de Saúde / Centro de Saúde Amparo	Apta
1362	Lohaene Cabral Covatti	Agente Comunitário de Saúde / ESF Cidade de Deus	Apta
6519	Matheus Oliveira Gonçalves	Agente Comunitário de Saúde / ESF Atlântico	Apto
1302	Midiã Tatiane De Figueiredo	Agente Comunitário de Saúde / ESF Alfredo de Castro I	Apta
4846	Tania Gustavo da Silva	Agente Comunitário de Saúde / ESF Vila Olinda	Apta
5604	Thalia Gabriela Paniago Freitas	Agente de Combate às Endemias	Apta

Rondonópolis, 18 de junho de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 492/2020

De acordo com o Parecer Médico proferido em 18/06/2020 pelo médico perito Dr. Valdir Faria de Moraes, CRM-MT 289, a servidora **Marcia Andreia Dias de Souza Almeida**, matrícula 202754, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **17/06/2020**.

Rondonópolis, 18 de junho de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 494/2020

De acordo com o Parecer Médico proferido em 18/06/2020 pelo médico perito Dr. Valdir F. de Moraes, CRM-MT 289, o servidor **Caio de Faria Gianelli**, matrícula 222127, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, encontra-se **apto a retornar ao trabalho** a partir do dia **18/06/2020**.

Rondonópolis, 18 de junho de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 495/2020

De acordo com o Parecer Médico proferido em 18/06/2020 pelo médico perito Dr. Valdir F. de Moraes, CRM-MT 289, **Eliane Luiz**, matrícula 1555023, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **17/06/2020**.

Rondonópolis, 18 de junho de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 18/06/2020.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 497/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
142956	Ana Lucia dos Santos Silva	Agente Administrativo da Família	<ul style="list-style-type: none">• Prorrogação de Licença Médica - Encaminhada ao INSS a partir do dia 16/06/2020, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.• A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 29/06/2020.

Rondonópolis, 18 de junho de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PARECER MÉDICO

Código de Publicação: 500/2020

De acordo com o Parecer Médico proferido em 18/06/2020 pelo médico perito Dr. Valdir F. de Moraes, CRM-MT 289, a servidora **Edna Bernadete de Assunção Ferreira**, matrícula nº 905143, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **deverá permanecer afastada do trabalho**. Apresentar-se ao DESOPEM mediante resultado da perícia do INSS.

Rondonópolis, 18 de junho de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 021/2020/ENG/SEMED

Rondonópolis/MT, 18 Junho de 2020.

Ao Senhor
BERNARDINO DA SILVA NANTES
UNEP Engenharia e Planejamento - LTDA
Rua Miguel Seba, 185- Sala 06- Bairro Mata do Jacinto
Campo Grande/MS - CEP: 79.033-150

Assunto: NOTIFICAÇÃO Contrato Nº: 294/2019 – Obra: “Construção de Seis Salas de Aula – Padrão FNDE”, no Bairro Vila Goulart Município de Rondonópolis-MT”.

Prezado Senhor,

Vimos através deste, NOTIFICAR a empresa UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ: 02.348.730/0001-03, pois, após diversas visitas da equipe técnica do Departamento de Engenharia e Arquitetura da Secretaria Municipal de Educação, ficou constatado a lentidão na evolução dos serviços contratados, no que se refere ao objeto “Construção de Seis Salas de Aula – Padrão FNDE”, situada na Rua Sete de Setembro, esquina com a Rua dos Andradas, no Bairro Vila Goulart, obra oriunda do contrato nº 294/2019.

Nas últimas semanas, a equipe de fiscalização desta secretaria tem realizado visitas periódicas no canteiro da obra supracitada e notou, inclusive, que a empresa não dispunha de materiais básicos para a evolução dos trabalhos, tais como: cimento, revestimentos cerâmicos, madeiramento para a realização da cobertura, dentre outros. Vale destacar que tais materiais são essenciais em qualquer obra de construção civil e já haviam sido requeridos por parte da fiscalização no decorrer dos últimos dias.

É importante destacar que a Ordem de Início dos Serviços foi emitida no dia 02 de Agosto de 2019 e o prazo previsto para a conclusão de toda a obra eram de 8 (oito) meses, ou seja, com término previsto para o dia 02 de Abril de 2020; entretanto, já há um aditivo de prazo de 90 (noventa) dias, publicado no DIORONDON-e Nº 4.710, para a conclusão dos serviços onde, no novo prazo, esperasse que a obra seja concluída no dia 01 de Julho de 2020.

Sendo assim, notificamos a empreiteira para apresentar esclarecimentos a respeito dos fatos apresentados neste documento e quais providências serão tomadas. Estipulamos um prazo de até 3 (três) dias úteis para a resposta desta notificação.

Atenciosamente,

NAFEZ ANTÔNIO DAUD
Engenheiro Civil – Fiscal da Obra

MARISTELA MORAES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 022/2020/ENG/SEMED

Rondonópolis/MT, 18 Junho de 2020.

A Senhora
ADRIANA QUEIROZ RODRIGUES
A Q Rodrigues Construtora
Avenida Marechal Rondon, 733 – Andar 01 – Sala 01– Centro
Rondonópolis/MT - CEP: 78700-075

Assunto: NOTIFICAÇÃO Contrato Nº: 423/2020 – Obra: “Construção do Muro da CMEI Maria Severina da Silva, no Bairro Residencial Sítio Farias, Município de Rondonópolis-MT”.

Prezada Senhora,

Vimos através deste, NOTIFICAR a empresa A Q RODRIGUES CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ: 31.701.608/0001-77, pois, após diversas visitas da equipe técnica do Departamento de Engenharia e Arquitetura da Secretaria Municipal de Educação, ficou constatado a lentidão na evolução dos serviços contratados, no que se refere ao objeto “Construção do Muro da CMEI Maria Severina da Silva”, situada na Rua A, s/nº, no Residencial Sítio Farias, obra oriunda do contrato nº 423/2020.

Nas últimas semanas, a equipe de fiscalização desta secretaria tem realizado visitas periódicas no canteiro da obra supracitada e notou que a empresa está com morosidade na realização dos serviços contratados, visto que a empresa não atingirá 44% previsto para o primeiro mês. Verificamos que alguns itens dos serviços preliminares estão em desacordo com o licitado como o tamanho da placa de obra em chapa de aço galvanizado está inferior ao licitado, não consta no canteiro de obras a instalação provisória de água e entrada provisória de energia elétrica aérea trifásica 40A em poste de madeira, também não foi visto o banheiro químico sendo que o mesmo deveria estar presente na obra desde o início dos trabalhos.

Até o presente dia, após visita da equipe técnica, foi constatado que há apenas cinco funcionários na obra, fazendo o mesmo serviço ocasionando ainda mais lentidão, visto que ao longo desses 27 dias nem o alicerce foi feito. Sugerimos que para a obra avançar em ritmo mais célere, a empresa faça as escavações mecanicamente.

Sendo assim, notificamos a construtora para apresentar esclarecimentos a respeito dos fatos apresentados neste documento e quais providências serão tomadas. Estipulamos um prazo de até 3 (três) dias úteis para a resposta desta notificação.

Atenciosamente,

PAULA VITÓRIA ARANTES
Engenheira Civil – Fiscal da Obra

MARISTELA MORAES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 02/06/2020 às 08:30** tendo como objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ESPÉCIES ARBÓREAS NATIVAS E FRUTÍFERAS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE COM O PROJETO “REVITALIZAÇÃO E ENRIQUECIMENTO DE ÁREAS VERDES – PRAÇAS MUNICIPAIS”, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS”. Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada classificada e vencedora do presente certame a seguinte empresa:

ITEM	ITEM	UN	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR ITEM R\$
01	117697 LAMBARI-ROXO	4.000	AGRO VIDA VERDE LTDA	6.000,00
02	117698 IXORA NANA	500	AGRO VIDA VERDE LTDA	2.245,00
03	117699 RESEDÁ	500	AGRO VIDA VERDE LTDA	7.500,00
04	117700 ALAMANDA	400	AGRO VIDA VERDE LTDA	4.800,00
05	117701 QUARESMEIRA	200	AGRO VIDA VERDE LTDA	4.000,00
06	117702 PRIMAVERA BOLA	200	AGRO VIDA VERDE LTDA	4.000,00
07	117703 JASMIM MANGA	400	AGRO VIDA VERDE LTDA	8.000,00
08	117705 ONZE-HORAS	4.000	AGRO VIDA VERDE LTDA	6.000,00
09	117706 PALMEIRA DE LUCUBA	100	AGRO VIDA VERDE LTDA	1.500,00
10	117707 CRÓTON	2.000	AGRO VIDA VERDE LTDA	14.400,00
11	117708 HIBISCO	400	AGRO VIDA VERDE LTDA	4.000,00
12	117709 DRACENA	500	AGRO VIDA VERDE LTDA	10.000,00
13	117710 DRACENA TRICOLOR	400	AGRO VIDA VERDE LTDA	8.000,00
14	117711 MARANTA-VARIEGADA	500	AGRO VIDA VERDE LTDA	9.950,00
15	117712 PRIMAVERA	200	AGRO VIDA VERDE LTDA	4.000,00
16	117713 MOREIA	500	AGRO VIDA VERDE LTDA	8.000,00
17	117714 PERIQUITO	4.000	AGRO VIDA VERDE LTDA	6.000,00
18	117715 MINI LANTANA	4.000	AGRO VIDA VERDE LTDA	6.000,00
19	117716 PALMEIRA JERIVA	200	AGRO VIDA VERDE LTDA	8.000,00
20	117717 AGAVE	400	AGRO VIDA VERDE LTDA	11.200,00
21	117718 PALMEIRA IMPERIAL	100	AGRO VIDA VERDE LTDA	4.600,00
TOTAL GERAL				138.195,00

Rondonópolis-MT, 18 de Junho de 2020.

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020.

O SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, situada a José de Alencar, nº411, Monte Líbano, neste município, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.702.217/0001-31, neste ato representada pela sua **Diretora Geral** a Sra. **TEREZINHA SILVA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 499.277 SSP/MT e do CPF nº 393.802.701-00 e pela **Diretora Administrativa e Financeira**, a Sra. **ANTONIETA GARCETE DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 884.620 SSP/DF e do CPF Nº 352.223.521-53, **Resolve registrar os preços** das empresas abaixo relacionadas, doravante denominadas simplesmente **Fornecedores Registrados**, de acordo com a classificação por elas alcançadas nos lotes abaixo relacionados, tendo em vista que, atenderam todas as condições previstas no edital e seus anexos, com fundamento na Lei 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, ao decreto ao Decreto Municipal nº 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal 8.715, de 02 de outubro de 2018, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e dá outras providências, Decreto Federal nº 9.488/2018, de 30 de agosto de 2018, Altera o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 7.668, de 07 de agosto de 2015, que regulamenta o tratamento diferenciado e simplificado concedido pela Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA**, visando atender as necessidades do SANEAR – Serviço Saneamento Ambiental de Rondonópolis deste Município, conforme quantidades e especificações constantes do edital do pregão presencial em epígrafe e seus anexos.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2020 e todos seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado, independentemente de transcrição.

3. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

3.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classifica, são os indicados na tabela abaixo:



LOTE 03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	ARAME GALVANIZADO COMERCIAL FIO 2,11MM BWG 14 – EMBALAGEM COM 10KG	MORLAN	UN	2	119,00	238,00
2.	ARAME RECOZIDO Nº18 PCT 1KG	MORLAN	UN	80	8,90	712,00
VALOR TOTAL R\$950,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS)						
Empresa: PARATI LUBRIFICANTES E FERREMENTAS LTDA - EPP CNPJ: 00.109.683/0001-10 Endereço: Avenida Bandeirantes nº 2242 Bairro: Centro Cidade: Rondonópolis/MT Telefone: (66) 3421-8074 Celular: (66) 99979-7775 E-mail: compras@paratiferragens.com.br Representante Legal: Giuliano Albert Buzzo RG: 732.135 SSP/MT CPF: 531.926.561-15						

LOTE 04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	THINNER GALÃO DE 5,0 LITROS	BRASILUX	UN	20	66,00	1.320,00
2.	TINTA ACRÍLICA COR BRANCO NEVE 18 LITROS - MARCA: CORAL, MAXVINIL E SUVINIL.	MAXVINIL	UN	100	245,00	24.500,00
3.	TINTA ACRÍLICA 800 ML – COR VERDE AMARELADO OU CONVERSÃO FEITA POR APROXIMAÇÃO (693)	MAXVINIL	UN	50	46,99	2.349,50
4.	TINTA ACRÍLICA PARA PISO CINZA 18L - MARCA: CORAL, MAXVINIL E SUVINIL.	MAXVINIL	UN	50	150,56	7.528,00
5.	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO 3,6L - MARCA: CORAL, MAXVINIL E SUVINIL.	MAXVINIL	UN	50	75,00	3.750,00
6.	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL FRANÇA 3,6L - MARCA: CORAL, MAXVINIL E SUVINIL.	MAXVINIL	UN	50	75,00	3.750,00
7.	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AMARELO 3,6L - MARCA: CORAL, MAXVINIL E SUVINIL.	MAXVINIL	UN	20	75,00	1.500,00
8.	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERMELHO 3,6L - MARCA: CORAL, MAXVINIL E SUVINIL.	MAXVINIL	UN	10	75,00	750,00
9.	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL CELESTE 3,6L - MARCA: CORAL, MAXVINIL E SUVINIL.	MAXVINIL	UN	50	75,00	3.750,00
10.	QUEROSENE LATA 900ML	GOL	UN	15	15,00	225,00
11.	TINTA SPLAY COR BRANCO LATA 350ML	TEC BOND	UN	50	10,21	510,50
12.	TINTA SPLAY COR AZUL COLONIAL LATA 350ML	TEC BOND	UN	30	10,21	306,30
13.	BROCHA RETANGULAR PARA CAIAÇÃO	ROMA	UN	15	6,36	95,40
14.	CABO DE ROLO 23CM	ROMA	UN	25	8,00	200,00



15.	PINCEL CABO LONGO 2"	ROMA	UN	30	6,44	193,20
16.	PINCEL CABO LONGO 4"	ROMA	UN	30	16,78	503,40
17.	ROLO ANTIGOTAS 23CM SEM CABO	ROMA	UN	20	11,43	228,60
18.	ROLO LÃ LEGÍTIMA PELE DE CARNEIRO 23CM E ALTURA DA LÃ DE 25MMM	ROMA	UN	50	37,05	1.852,50
19.	ROLO DE LÃ SINTÉTICO 23CM SEM CABO	ROMA	UN	20	17,77	355,40
20.	ROLO DE ESPUMA 9CM COM CABO	ROMA	UN	20	4,81	96,20
21.	FITA CREPE 50X50	AFA	UN	150	8,60	1.290,00
22.	FITA CREPE 25X50	AFA	UN	200	4,73	946,00

VALOR TOTAL R\$56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)

Empresa: MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERAMENTAS E EPI'S LTDA-EPP **CNPJ:** 14.888.303/0001-05

Endereço: Avenida Beira Rio nº 1700 **Bairro:** Praceiro **Cidade :**Cuiabá/MT **Telefone:** (65)3322-7020

E-mail: mudarcomercio@hotmail.com. **Representante Legal:** Thiago Freitas do Nascimento **RG:** 1608129-3 SSP/MT **CPF:** 027.911.441-96

ITEM 04 – TINTA ACRÍLICA PARA PISO LISO, COR CINZA, LATA COM 18 LITROS, RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 225 M²/DEMÃO, COBERTURA OBTIDA EM NO MÁXIMO 3 DEMÃOS. MARCA: CORAL, MAXVINIL E SUVINIL.

ITEM 05 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO 1º LINHA, BRANCO, GALÃO COM 3,6 LITROS, RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 40M²/DEMÃO, COBERTURA OBTIDA EM NO MÁXIMO 3(TRÊS) DEMÃOS. - MARCA: CORAL, MAXVINIL E SUVINIL.

ITEM 06 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO 1º LINHA, AZUL FRANÇA, GALÃO COM 3,6 LITROS, RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 40M²/DEMÃO, COBERTURA OBTIDA EM NO MÁXIMO 3(TRÊS) DEMÃOS. - MARCA: CORAL, MAXVINIL E SUVINIL.

ITEM 7 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO 1º LINHA, AMARELO, GALÃO COM 3,6 LITROS, RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 40M²/DEMÃO, COBERTURA OBTIDA EM NO MÁXIMO 3(TRÊS) DEMÃOS. - MARCA: CORAL, MAXVINIL E SUVINIL.

ITEM 8 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO 1º LINHA, VERMELHO, GALÃO COM 3,6 LITROS, RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 40M²/DEMÃO, COBERTURA OBTIDA EM NO MÁXIMO 3(TRÊS) DEMÃOS. - MARCA: CORAL, MAXVINIL E SUVINIL.

LOTE 05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	BARRA ROSCADA POLIDA 3/8" X 1M	JOMARCA	UN	20	3,80	76,00
2.	BARRA ROSCADA POLIDA 3/4" X 1M	JOMARCA	UN	10	21,80	218,00
3.	BARRA ROSCADA POLIDA 1/2" X 1M	JOMARCA	UN	10	7,50	75,00
4.	ARRUELA LISA POLIDA 3/8"	JOMARCA	UN	100	0,12	12,00
5.	ARRUELA LISA POLIDA 3/4"	JOMARCA	UN	100	0,40	40,00
6.	ARRUELA LISA POLIDA 1/2"	JOMARCA	UN	100	0,25	25,00
7.	PORCA SEXTAVADA POLIDA 3/8" PARA BARRA ROSCADA 3/8"	JOMARCA	UN	200	0,12	24,00



8.	PORCA SEXTAVADA POLIDA 3/4" PARA BARRA ROSCADA 3/4"	JOMARCA	UN	200	1,30	260,00
9.	PORCA SEXTAVADA POLIDA 1/2" PARA BARRA ROSCADA 1/2"	JOMARCA	UN	200	0,35	70,00

VALOR TOTAL R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS)

Empresa: PARATI LUBRIFICANTES E FERREMENTAS LTDA - EPP

CNPJ: 00.109.683/0001-10 **Endereço:** Avenida Bandeirantes nº 2242 **Bairro:** Centro **Cidade:** Rondonópolis/MT **Telefone:** (66) 3421-8074 **Celular:** (66) 99979-7775

E-mail: compras@paratiferragens.com.br **Representante Legal:** Giuliano Albert Buzzo **RG:** 732.135 SSP/MT **CPF:** 531.926.561-15

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	LÂMINA DE SERRA AÇO RAPIDO 12"X18 DENTES	NICHOLSON	UN	1.500	5,39	8.085,00
2.	LÂMINA DE SERRA AÇO RAPIDO 12"X24 DENTES	KF	UN	500	5,39	2.695,00
3.	REGUA EM ALUMINIO P/ PEDREIRO FRISADA REFORÇADA 1KG – 2 METROS	ALUREM	UN	15	37,45	561,75
4.	LINHA DE PEDREIRO ROLO C/ 100M	TANITEX	UM	25	4,50	112,50
5.	LIMA TIPO GROSA CABINET REGULAR 12" SEM CABO	NICHOLSON	UN	200	45,04	9.008,00
6.	TALHADEIRA HEXAGONAL 3/4" X 12"	CARNEIRO	UN	15	13,73	205,95
7.	TORQUÊS ARMADOR 12"	CARNEIRO	UN	15	27,32	409,80
8.	PONTEIRO HEXAGONAL 3/4" X 12"	CARNEIRO	UN	10	18,91	189,10
9.	NÍVEL DE ALUMÍNIO 12"	KALA	UN	4	24,08	96,32
10.	MARTELO P/ CARPINTEIRO DE 29MM (C/ORELHA)	FORLUX	UN	25	29,90	747,50
11.	DISCO DE DESBASTE 7"X1/4"X7/8"	ICEDER	UN	20	9,33	186,60
12.	DISCO DE CORTE 7"X1/8"X7/8"	ICEDER	UN	300	3,90	1.170,00
13.	DISCO DE CORTE 10"X1/8"X5/8"	ICEDER	UN	50	7,24	362,00
14.	DISCO DE CORTE 10"X1/8"X7/8"	ICEDER	UN	50	8,21	410,50
15.	DISCO DE CORTE MADEIRA 7" X 1/4" - SERRA MANUAL	CARNEIRO	UN	5	30,45	152,25
16.	DISCO DIAMANTADO 350MM / 14"	SERPA	UN	200	318,00	63.600,00
17.	DISCO DIAMANTADO SERRA COM VÍDEA PARA MADEIRA – 24 DENTES	CARNEIRO	UN	15	15,94	239,10
18.	DISCO DE CORTE 2 TELAS PARA FERRO 12"X1/8" FURO 3/4" 304,8X3,2X19MM	ICEDER	UN	50	10,43	521,50
19.	DISCO DIAMANTADO 110MM - TURBO PARA CORTE SECO/UMIDO	CARNEIRO	UN	40	16,80	672,00
20.	BALDE ZINCADO 10L PARA	TIDAO	UN	80	18,90	1.512,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.721, de 18 de junho de 2020, quinta-feira.

	CONCRETO					
21.	COLHER DE PEDREIRO RETA Nº 7	COLINS	UN	40	20,59	823,60
22.	COLHER DE PEDREIRO RETA Nº 9	COLINS	UN	60	25,90	1.554,00
23.	COLHER DE PEDREIRO REDONDA Nº 7	COLINS	UN	45	19,10	859,50
24.	CARRINHO DE MÃO GALVANIZADO CAÇAMBA PARA 60 LITROS	MAESTRO	UN	50	138,10	6.905,00
25.	CARRIOLA TIPO BALEIA – CAÇAMBA PLÁSTICA PARA 150 LITROS	PARABONI	UN	05	388,09	1.940,45
26.	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO MADEIRA 120CM COM BATENTE METÁLICO	JUPTER	UN	20	91,10	1.822,00
27.	PENEIRA ARO 60 GALVANIZADA FINA	MM	UN	5	41,40	207,00
28.	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 30X12	MONFORT	UN	10	19,40	194,00
29.	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 30X12	MONFORT	UN	10	14,73	147,30
30.	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA ESTRIADA 17X30	MAX	UN	150	9,13	1.369,50
31.	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO II 100/15 ROLO COM 100 METROS	SATENO	UN	15	91,10	1.366,50
32.	MANGUEIRA NÍVEL CRISTAL ½” X 2,0MM ROLO COM 50METROS	ACQUAPLUS	UN	3	158,50	475,50
33.	LONA PRETA ROLO 8X50 METROS - com 130 micras – ROLO COM 48KG	SUPERPACK	UN	5	338,40	1.692,00
34.	LONA DE CARRETEIRO 6X5 - LARANJA /AZUL	ECOFER	UN	4	141,91	567,64
35.	CORRENTE SOLDADA POLIDA 6,5MM 15,48 METROS – SACO COM 12,5 KG	VONDER	UN	2	291,60	583,20
36.	GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITROS	TERMOLAR	UN	7	32,72	229,04
37.	GARRAFA TÉRMICA DE 5 LITROS	TERMOLAR	UN	18	35,10	631,80
38.	GRAFITE EM PÓ 25 GRAMAS	KALA	UN	10	3,86	38,60
39.	MALHA COSTURADA FARDO COM 20KG	MD	UN	5	64,60	323,00
40.	ESTOPA COLORIDA FARDO COM 20KG	MD	UN	10	72,15	721,50
41.	CONJUNTO DE SERRA COPO AÇO RÁPIDO BI-METALICA 19MM- ¾” COM SUPORTE DE FIXAÇÃO E BROCA PILOTO	EDA	UN	10	51,30	513,00
42.	CONJUNTO DE SERRA COPO AÇO RÁPIDO BI-METALICA 105MM- 4 1/8” COM SUPORTE DE FIXAÇÃO E BROCA PILOTO	AMATOOLS	UN	10	109,90	1.099,00

VALOR TOTAL R\$115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS)

Empresa: IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA – ME



CNPJ: 12.995.729/0001-24 **Endereço:** Rua Siqueira Campos **QD:** 54 **LT:** 13
Bairro: Jardim Ikaray **Cidade:** Varzea Grande/MT **Telefone:** (65)3927-5941
E-mail: licitaca@navimateriaiseletricos.com.br **Representante Legal:** Ivan Guia Lemos da Silva **RG:** 041.0006-9 SSP/MT **CPF:** 304.300.541-49

LOTE 07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	CABO DE MADEIRA PARA ANCINHO – 1,50M	AMAZON	UN	30	7,00	210,00
2.	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA – 1,50M	AMAZON	UN	100	5,10	510,00
3.	CABO DE MADEIRA PARA PÁ / FOICE / FORCADO – 120M	AMAZON	UN	100	7,54	754,00
4.	CABO DE CAVADEIRA – 1,50M	AMAZON	UN	10	8,60	86,00
5.	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA – 1,60M	AMAZON	UN	30	11,00	330,00
VALOR TOTAL R\$1.890,00 (UM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)						
Empresa: IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA – ME CNPJ: 12.995.729/0001-24 Endereço: Rua Siqueira Campos QD: 54 LT: 13 Bairro: Jardim Ikaray Cidade: Varzea Grande/MT Telefone: (65)3927-5941 E-mail: licitaca@navimateriaiseletricos.com.br Representante Legal: Ivan Guia Lemos da Silva RG: 041.0006-9 SSP/MT CPF: 304.300.541-49						
LOTE 08						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	ALAVANCA DE AÇO – LISA DE 1” X 1,80MT	CECATTO	UN	50	80,00	4.000,00
2.	ALICATE DE CORTE DIAGONAL MOD AMERICANO 6”	KALA	UN	50	18,00	900,00
3.	ALICATE UNIVERSAL DE 8”	THOMPSON	UN	30	18,00	540,00
4.	ALICATE DE PRESSÃO 10”	EDA	UN	5	26,00	130,00
5.	ARCO DE PUA COM CATRACA DE 10”	IRWIN	UN	20	100,00	2.000,00
6.	ARCO DE SERRA FIXO / MANUAL DE 12”	THOMPSON	UN	200	20,00	4.000,00
7.	CHAVE GRIFO CABEÇA AÇO FORJADO Nº 10	MAYLE	UN	100	39,00	3.900,00
8.	CHAVE GRIFO CABEÇA AÇO FORJADO Nº 12	MAYLE	UN	100	40,00	4.000,00
9.	CHAVE GRIFO CABEÇA AÇO FORJADO Nº 14	MAYLE	UN	80	60,00	4.800,00
10.	CHAVE AJUSTÁVEL CROMADA 10”	EDA	UN	15	35,00	525,00
11.	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4MM	ROCAST	UN	20	4,00	80,00
12.	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6MM	ROCAST	UN	20	5,00	100,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.721, de 18 de junho de 2020, quinta-feira.

13.	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8MM	ROCAST	UN	20	8,00	160,00
14.	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10MM	ROCAST	UN	20	12,00	240,00
15.	BROCA DE AÇO RÁPIDO 12MM	ROCAST	UN	20	17,00	340,00
16.	BROCA DE VIDEA CONCRETO 4MM	ROCAST	UN	10	2,67	26,70
17.	BROCA DE VIDEA CONCRETO 6MM	ROCAST	UN	10	4,52	45,20
18.	BROCA DE VIDEA CONCRETO 8MM	ROCAST	UN	10	6,84	68,40
19.	BROCA DE VIDEA CONCRETO 10MM	ROCAST	UN	10	8,90	89,00
20.	BROCA DE VIDEA CONCRETO 12M	ROCAST	UN	10	13,00	130,00
21.	ENXADA LARGA COM CABO 1,50M	PARABONI	UN	90	35,00	3.150,00
22.	ENXADÃO ESTREITO 2,50 COM CABO 1,30M	PARABONI	UN	60	20,00	1.200,00
23.	ESCOVA DE AÇO COM CABO 4"	CARBOGRAFITE	UN	15	7,00	105,00
24.	ESQUADRO METÁLICO CABO METÁLICO 12"	PARABONI	UN	10	15,00	150,00
25.	ESPÁTULA AÇO CARBONO 4CM	ROMA	UN	8	4,60	36,80
26.	ESPÁTULA AÇO CARBONO 10CM	ROMA	UN	8	6,50	52,00
27.	FACÃO PARA MATO 20"	THOMPSON	UN	4	22,00	88,00
28.	FOICE ROÇADEIRA LONGA SEM CABO	PARABONI	UN	10	22,36	223,60
29.	LANTERNA RECARREGÁVEL – CORPO PLÁSTICO COM 11 LEDS X 127 VOLTS	THOMPSON	UN	7	40,50	283,50
30.	LIMA PARA ENXADA / FALCAO DE 8" SEM CABO	ROCAST	UN	60	10,50	630,00
31.	MARRETA 3KG COM CABO	RIO CLARO	UN	20	48,99	979,80
32.	MARRETA 0,5KG COM CABO	RIO CLARO	UN	30	13,00	390,00
33.	PÁ DE BICO COM CABO RETO	PARABONI	UN	100	25,00	2.500,00
34.	PICARETA AGRÍCOLA 4,0 LIBRAS COM CABO	PARABONI	UN	15	55,00	825,00
35.	TARRAXA METAL PARA TUBO PVC DE 1/2" COM CABO	MEIKON	UN	50	21,00	1.050,00
36.	TARRAXA METAL PARA TUBO PVC DE 1" COM CABO	MEIKON	UN	30	24,00	720,00
37.	TARRAXA METAL PARA	MEIKON	UN	80	21,65	1.732,00



	TUBO PVC DE 3/4" COM CABO					
38.	TRENA DE AÇO DE 5M COM TRAVA	THOMPSON	UN	50	9,50	475,00
39.	TRENA EM FIBRA DE VIDRO 50M ABERTA	THOMPSON	UN	10	45,00	450,00
40.	TRENA LONGA FITA DE AÇO 30 METROS	CARBOGRAFITE	UN	10	38,50	385,00
41.	SERROTE PROFISSIONAL 24"	THOMPSON	UN	10	40,00	400,00

VALOR TOTAL R\$41.900,00 (QUARENTA E UM MIL E NOVECENTOS E REAIS)

Empresa: MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA-EPP **CNPJ:** 14.888.303/0001-05

Endereço: Avenida Beira Rio nº 1700 **Bairro:** Praeiro **Cidade:** Cuiabá/MT **Telefone:** (65)3322-7020 **E-mail:** mudarcomercio@hotmail.com **Representante Legal:** Thiago Freitas do Nascimento **RG:** 1608129-3 SSP/MT **CPF:** 027.911.441-96

LOTE 09						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	VASSOURA PARA JARDIM 22 DENTES PLÁSTICA COM CABO	ODIM	UN	20	18,00	360,00
2.	VASSOURÃO DE GARY NYLON COM CABO	ODIM	UN	40	19,00	760,00
3.	CADEADO LATÃO 60MM	PADO	UN	20	40,00	800,00
4.	CADEADO LATÃO 35MM	PADO	UN	50	14,50	725,00
5.	CADEADO LT 35MM SEGREDOS IGUAIS	PADO	UN	100	15,60	1.560,00
6.	TORNEIRA PVC ½" PARA JARDIM	HERC	UN	100	3,20	320,00
7.	TORNEIRA ESFERA METAL ½" BEBEDOURO INDUSTRIAL	LOTUS	UN	20	12,90	258,00
8.	BOTINA DE COURO COM BIQUEIRA Nº 37 AO 44	CRISTAL	PAR	4	48,00	192,00
9.	CORDA BRANCA 10MM ROLO COM APROX. 165M / 11KG	FIRMEZA	UN	8	120,00	960,00
10.	CONE DE SEGURANÇA 75 CM LARANJA /BRANCO	KTELY	UN	40	19,00	760,00
11.	CAIXA FERRAMENTAS SANFONADA 50X20X24CM COM 05 GAVETAS AZUL	FERCAR	UN	10	55,00	550,00
12.	ADAPTADOR CAIXA D'ÁGUA SOLDAVEL 25MM x ¾" COM ANEL	KTONA	UN	20	6,85	137,00
13.	ADAPTADOR CAIXA D'ÁGUA SOLDAVEL 32MM x 1" COM ANEL	KTONA	UN	20	12,00	240,00
14.	ADAPTADOR CAIXA D'ÁGUA SOLDAVEL 50MM x 1/1/2" COM ANEL	KTONA	UN	20	13,90	278,00

VALOR TOTAL R\$7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS)

Empresa: PARATI LUBRIFICANTES E FERREMENTAS LTDA - EPP

CNPJ: 00.109.683/0001-10 **Endereço:** Avenida Bandeirantes nº 2242 **Bairro:** Centro **Cidade:** Rondonópolis/MT **Telefone:** (66) 3421-8074 **Celular:** (66) 99979-7775

E-mail: compras@paratiferragens.com.br **Representante Legal:** Giuliano Albert Buzzo **RG:** 732.135



SSP/MT CPF: 531.926.561-15

LOTE 10						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	CAIXA D'ÁGUA 5000 LT FIBRA DE VIDRO	BAKOF	UN	8	3.125,00	25.000,00
VALOR TOTAL R\$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)						
Empresa: PARATI LUBRIFICANTES E FERREMENTAS LTDA - EPP CNPJ: 00.109.683/0001-10 Endereço: Avenida Bandeirantes nº 2242 Bairro: Centro Cidade: Rondonópolis/MT Telefone: (66) 3421-8074 Celular: (66) 99979-7775 E-mail: compras@paratiferragens.com.br Representante Legal: Giuliano Albert Buzzo RG: 732.135 SSP/MT CPF: 531.926.561-15						

4. DOS PRAZOS E ENTREGA DOS PRODUTOS:

4.1. Os produtos, objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, serão entregues de acordo com a ordem de fornecimento, consoante o item anterior, conforme exigências e especificações constantes do Edital.

4.2. O prazo máximo para a entrega dos produtos, objeto deste ATA DE REGISTRO DE PREÇO, é de 15 (**quinze**) dias corridos, contado após recebimento da Ordem de Fornecimento, no ALMOXARIFADO CENTRAL, situado à Rua José de Alencar esquina com Rua Rio Branco, s/n – Bairro Monte Líbano.

4.3. Estão inclusos na proposta da contratada todos os custos e despesas decorrentes da no local mencionada na cláusula primeira.

5. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo indicados em seus anexos, correndo por conta da contratada, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros impostos e outros, que se fizerem necessários para a entrega dos mesmos.

5.2. Os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as leis pertinentes, bem como, atender aos dispositivos da legislação em vigor.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. Para fazer face às despesas decorrentes do presente termo, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

03 – SERVIÇOS SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

01 – SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

2.113 – MANUTENÇÕES DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.00.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO - 030041

7. DO VALOR:

7.1. Pelos produtos entregues o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da Nota Fiscal correspondente aos produtos entregues, com suas respectivas quantidades e qualidades e atestada pelo funcionário do SANEAR e liquidada pelo setor financeiro.

7.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em conta corrente indicada pelo licitante, 30 (trinta) dias após aprovação da entrega do material, conforme conferência de um agente (funcionário) do SANEAR, após a entrega dos materiais na sede do mesmo, mediante a apresentação de Nota



Fiscal correspondente ao lote de produtos entregue, com suas respectivas quantidades e qualidades.

8.1.1. As condições de pagamento serão previstas conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea C, da lei 8.666/93.

8.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número da ordem de Fornecimento e a descrição dos produtos, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das mesmas.

8.2.2. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

8.3 O SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 8.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

8.5. Para fazer jus ao pagamento, a empresa vencedora deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (CND) e com o FGTS (CRF).

8.6. O SANEAR só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos materiais, o necessário ATESTO dos materiais entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

9. VALIDADE DA ATA:

9.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

10. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

10.1.1. Cumprir fielmente a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, de modo que, no prazo estabelecido, os produtos sejam entregues inteiramente;

10.1.2. Providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos produtos;

10.1.3. Fornecer os produtos dentro das especificações técnicas e dentro do prazo da validade;

10.1.4. Fornecer sempre materiais novos e de primeira qualidade;

10.1.5. Arcar com o pagamento de transporte, seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais, comerciais, fiscais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento de produtos sem a devida requisição;

10.1.7. Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, acompanhadas das respectivas requisições devidamente assinadas pelo servidor responsável da CONTRATANTE.

10.1.8. Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos já fornecidos.

10.1.9. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

10.2. São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE:

10.2.1. Intervir na execução do ATA DE REGISTRO DE PREÇO, nos casos e condições previstos em lei;

10.2.2. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do produto e as cláusulas contratuais deste instrumento;

10.2.3. Fiscalizar a forma de fornecimento dos produtos por intermédio do servidor responsável;

10.2.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado neste termo depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas ordem de fornecimento, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;

10.2.5. Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste ATA DE REGISTRO DE PREÇO;



10.2.6. Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela, quando for o caso;

11. DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DAS MULTAS

11.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005 ficará impedida de licitar e contratar com o SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

11.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

11.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS.

11.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

12. REVISÃO E CANCELAMENTO:

12.1. O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

12.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo o órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

12.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

12.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

12.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



12.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

12.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

12.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

12.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 12.7.1, 12.7.2, 12.7.3, e 12.7.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.9.1. Por razão de interesse público; ou

12.9.2. A pedido do fornecedor.

13. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis–MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, dispensando os demais por mais privilegiados que sejam.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos, para o recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, encontram-se definidos no edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 15 de junho de 2020.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA

Diretora Geral

Rep. Legal do Órgão Gerenciador

PARATI LUBRIFICANTES E

FERREMENTAS LTDA - EPP

Giuliano Albert Buzzo

**MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO FERAMENTAS E EPI'S LTDA-
EPP**

Thiago Freitas do Nascimento

**IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA
LTDA – ME**

Ivan Guia Lemos da Silva

EM BRANCO